



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

◆◆◆

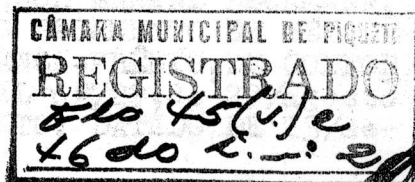
Piquê,

de

de 19

PORTARIA nº 215/74

Em 27 de setembro de 1974



Eng. GERALDO LAFRATTA, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas / atribuições legais, e

considerando o constante do requerimento datado de 13 de setembro / de 1974, bem como a declaração anexa ao mesmo, igualmente datada / de 13 de setembro de 1974, ambos de autoria do Sr. ERNANI BECKMANN / Chefe de Secretaria desta Câmara Municipal,

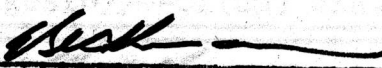
RESOLVE:

Determinar o pagamento da importância relativa / à metade do período de licença-premio a que o referido funcionário / fez jus, de conformidade com o disposto nos artigos 144 e 146 da / Lei Municipal nº 729, de 29/agosto/73 (Estatuto dos Funcionários Pú- / blicos do Município de Piquê), e contagem de tempo de serviço-- / anexa, devendo a outra metade ser gozada em época oportuna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Eng. GERALDO LAFRATTA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos 27 (vinte e sete) dias / do mês de setembro de 1974.


Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria